



PROJETO DE LEI Nº 0220 / 04

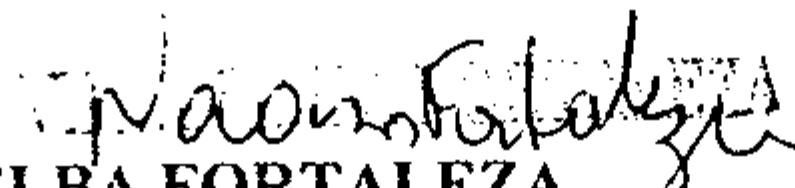
Denomina de - Antônio Fortes,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Fortes, um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em
20 de Outubro de 2004.


NELBA FORTALEZA
Vereadora - PMDB



JUSTIFICATIVA

O homenageado, **ANTÔNIO FORTES**, nascido no dia 26/01/1908 em Jurema, município de Porto-PI, filho de Francisco Fortes de Sampaio e Maria Rodrigues Torres, casou com Francisca Vitória de Sampaio e teve 5 filhos e 4 filhas. Faleceu aos 70 anos em 03/07/1978. **ANTÔNIO FORTES**, quando ainda jovem, comprou as terras da Jurema e beneficiou a população local, tornando as terras produtivas, e como autodidata, ajudou na educação, saúde e outras necessidades do local.

Naquela época já se preocupava com o meio ambiente, reservando extensa área de sua propriedade, como área de preservação ambiental.

Nos idos de 1968, **ANTÔNIO FORTES** transferiu residência para Fortaleza-CE, tendo promovido por muitos anos, serviços gratuitos à comunidade carente no Bairro da Água Fria e áreas próximas, especialmente na alfabetização de muitas crianças e jovens. Neste mesmo bairro e adjacências, **ANTÔNIO FORTES** contribuiu para a manutenção do verde, mananciais e do meio ambiente em geral. Ao longo de sua vida foi um autêntico preservador da natureza.

Quanto a denominação da rua, objeto do requerimento, há mais de 5 (cinco) anos, a rua sem denominação oficial passou a ser chamada pela comunidade de **RUA ANTÔNIO FORTES**, estando desde àquela época inserida esta identificação em Placas nos muros, Catálogos Telefônicos, Companhia de Eletricidade (COELCE), registros do IPTU na Prefeitura Municipal de Fortaleza, Inscrição na Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza para inscrição no ISS, Companhia Telefônica, correspondências da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e demais órgãos públicos e privados.

A pequena rua fica paralela à Av. Washington Soares, no Bairro da Água Fria, Fortaleza-CE, ao lado do Hiper Mercantil, tendo extensão de aproximadamente 300 metros.

Diante do exposto, e considerando a justa homenagem a **ANTÔNIO FORTES**, considerando ainda a já tradicional identificação da rua com este nome, há mais de 5 (cinco) anos, em praticamente todos os órgãos oficiais e privados, requer de V. Sa. que ingresse com um Projeto de Lei na Câmara Municipal de Fortaleza para a legalização do nome da **RUA ANTÔNIO FORTES**, no Bairro Água Fria, em Fortaleza-CE.

Diante do exposto e do histórico aqui anexado, esperamos a aprovação deste pleito.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em
20 de Outubro de 2004.


NELBA FORTALEZA
Vereadora - PMDB

Ilmo Vereador, Carlos Mesquita (PMDB), Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

José Carlos Fortes Rocha, brasileiro, casado, empresário, com endereço para correspondência na Rua Antônio Fortes, 330, Água Fria, Fortaleza-CE, Fone (85)278-1111 e (85) 9981-5230, **vem requerer a V.Sa. que entre com um Projeto de Lei para legalização da Rua Antônio Fortes, no Bairro da Água Fria, Fortaleza-Ce.**

A solicitação deve-se à homenagem que muitos dos moradores do Bairro desejam prestar a **ANTÔNIO FORTES**, já falecido, colocando o seu nome nesta pequena rua de extensão de cerca de 3 quarteirões (300 metros, aproximadamente).

BREVE CURRÍCULO

O homenageado, *in memoriam*, **ANTÔNIO FORTES**, nascido no dia 26/01/1908 em Jurema, município de Porto-PI, filho de Francisco Fortes de Sampaio e Maria Rodrigues Torres, casou com Francisca Vitória de Sampaio e teve 5 filhos e 4 filhas. Faleceu aos 70 anos em 03/07/1978. **ANTÔNIO FORTES**, quando ainda jovem, comprou as terras da Jurema e beneficiou a população local, tornando as terras produtivas, e como autodidata, ajudou na educação, saúde e outras necessidades do local.

Naquela época já se preocupava com o meio ambiente, reservando extensa área de sua propriedade, como área de preservação ambiental.

Nos idos de 1968, **ANTÔNIO FORTES** transferiu residência para Fortaleza-CE, tendo promovido por muitos anos, serviços gratuitos à comunidade carente no Bairro da Água Fria e áreas próximas,

especialmente na alfabetização de muitas crianças e jovens. Neste mesmo bairro e adjacências, **ANTÔNIO FORTES** contribuiu para a manutenção do verde, mananciais e do meio ambiente em geral. Ao longo de sua vida foi um autêntico preservador da natureza.

Quanto à denominação da rua, objeto do requerimento, há mais de 5 (cinco) anos, a rua sem denominação oficial passou a ser chamada pela comunidade de **RUA ANTÔNIO FORTES**, estando desde àquela época inserida esta identificação em Placas nos muros, Catálogo Telefônico, Companhia de Eletricidade (COELCE), Registros do IPTU na Prefeitura Municipal de Fortaleza, Inscrição na Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza para inscrição no ISS, Companhia Telefônica, correspondências de milhares de clientes e fornecedores, indicações nas correspondências da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e demais órgãos públicos e privados.

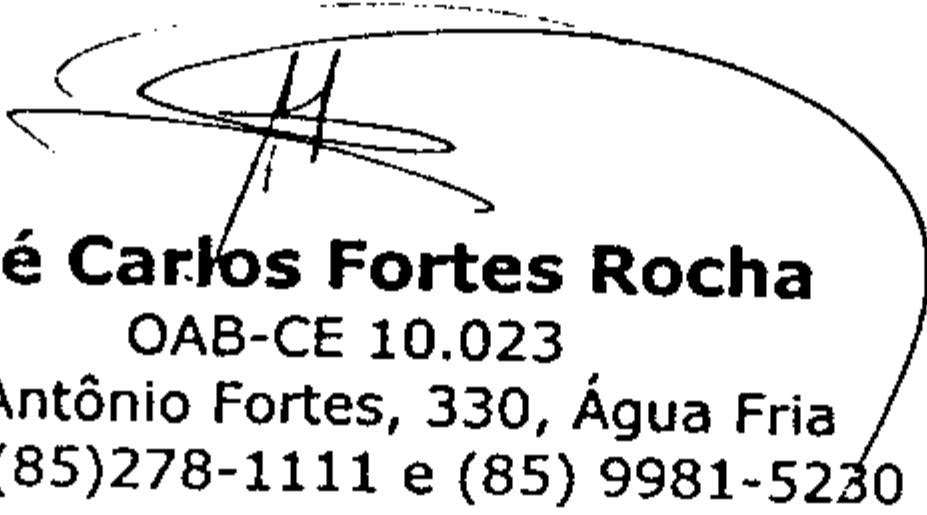
A pequena rua fica paralela à Av. Washington Soares, no Bairro da Água Fria, Fortaleza-CE, ao lado do Hiper Mercantil, tendo extensão de aproximadamente 300 metros.

Diante do exposto, e considerando a justa homenagem a **ANTÔNIO FORTES**, considerando ainda a já tradicional identificação da rua com este nome, há mais de 5(cinco) anos, em praticamente todos os órgãos oficiais e privados, requer de V.Sa. que ingresse com um Projeto de Lei na Câmara Municipal de Fortaleza para a legalização do nome da **RUA ANTÔNIO FORTES**, no Bairro da Água Fria, em Fortaleza-CE.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Fortaleza, 31 de agosto de 2004.



José Carlos Fortes Rocha
OAB-CE 10.023
Rua Antônio Fortes, 330, Água Fria
Fones: (85)278-1111 e (85) 9981-5230



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0220/2004.

Denomina de Antônio Fortes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Fortes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 07 DE Dezembro DE 2004.

Presidente